OFÍCIO Nº 347/2026/GAB

Pedra Preta, 22 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Solicita substituição do Projeto de Lei nº 48 de 2026.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da versão do **Projeto de Lei nº 48/2026** atualmente protocolada nessa Câmara Municipal pela versão anexa a este expediente.

A alteração atende à solicitação do Poder Legislativo para especificar se as vagas tratadas no projeto são temporárias ou efetivas, exigindo ajustes na redação original.

Esclarecendo-se, opor oportuno, que a substituição ora demandada decorre da realização de alterações/ajustes na redação do referido projeto.

Sendo o que se apresenta para a ocasião apresento protestos de estima e consideração institucionais.

Atenciosamente,

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 48, DE 6 DE MAIO DE 2026

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 48, de 2026**, que altera a Lei nº 1.912, de 22 de outubro de 2025, com o objetivo de adequar o lotacionograma de cargos do Poder Executivo Municipal, mediante a ampliação de vagas para o cargo de Motorista.

A presente proposição tem por finalidade atender às demandas crescentes dos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas que dependem diretamente da atuação de motoristas para o transporte de pacientes, servidores, insumos e apoio às atividades administrativas e operacionais do Município.

A ampliação do número de vagas busca garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, evitando sobrecarga de servidores, reduzindo riscos operacionais e assegurando o adequado funcionamento da estrutura administrativa.

Ressalta-se que a medida observa os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, sendo indispensável para o atendimento do interesse público e para a melhoria da capacidade operacional do Município.

Importante destacar que o projeto está acompanhado da devida estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como da declaração do ordenador de despesas, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, demonstrando que a criação das vagas possui adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dessa forma, a proposta não apenas atende às exigências legais, como também contribui para o fortalecimento da gestão pública municipal, com responsabilidade fiscal e planejamento adequado.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 6 de maio de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2026

Altera a Lei nº 1.912, de 22 de outubro de 2025, para adequar o lotacionograma de cargos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.912, de 22 de outubro de 2025, que promove a atualização do lotacionograma do Poder Executivo Municipal acrescentado vagas a cargos do seu Quadro de Cargos Permanentes.

Art. 2º Ficam acrescidas ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal as seguintes vagas:

I. 12 (doze) vagas para o cargo de Motorista, destinadas a provimento temporário;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 6 de maio de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINACEIRO

DESPESAS AUMENTADAS	
MOTORISTA I	
2.261,11	
VAGAS	
12	
27.133,32	
TOTAL MENSAL	27.133,32
SUBTOTAL ANUAL	189.933,24
Encargos 21%	39.885,98
TOTAL GERAL ANUAL	**229.819,22**

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ANUAL		
2026	2027	2028
R$ 229.819,22	R$ 447.104,26	R$ 493.803,71

ESTIMATIVA DE IMPACTO GERAL SOBRE O ORÇAMENTO		
2026	2027	2028
ORÇAMENTO (LOA)	LOA 2026 + INFLAÇÃO BC (3,8%)	LOA 2027 = INFLAÇÃO BC (3,50%)
153.163.237,09	158.983.440,10	164.547.860,50
IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO
229.819,22	477.104,26	493,803,71
0,150%	**0,300%**	**0,300%**

Nota Explicativa:

a) Projeção de Inflação para estimativa de reajuste salarial:
2027 = 3,80%
2028 = 3,50%

b) Para o exercício de 2026 foram considerados 06 meses para o cálculo das despesas

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

4523

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DEPUTADO OSCAR SOARES Nº 397 – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1341
E-mail: educacao@pedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.gov.br

OFÍCIO nº 331/2026/SME

Pedra Preta, 14 de abril de 2026.

Ao Senhor
Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário de Administração e Coordenação Geral

Assunto: ALTERAÇÃO DE LOTACIONOGRAMA.

3

Senhor Secretário,

Considerando o aumento da demanda por motoristas de ônibus escolar, em razão do o incremento da população do campo e consequente aumento do número de crianças em idade escolar.

Considerando a necessidade de atender a demanda do Transporte Escolar Rural, garantindo a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação infantil, básica e fundamental.

Considerando que as vagas existentes no lotacionograma da Secretaria Municipal de Educação para o cargo de motorista já foram preenchidas.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem capacidade orçamentária para suportar o aumento da despesa em razão do aumento dessas vagas.

Diante do exposto acima, solicito a possibilidade de alterar, seja por meio de lei ou decreto, o lotacionograma desta secretaria de modo a dar condições desta secretaria em atender a demanda da população.

Assim faz-se necessária a ampliação de mais 06 (seis) vagas temporárias, para o cargo de MOTORISTA.

Sem mais, certo do acolhimento em comento, coloco-me ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vilmar Gregório Garcia
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 233/2022

3764

Prefeitura de PEDRA PRETA — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 425/2026/SMSPP

Pedra Preta – MT, 30 de março de 2026.

Ao Senhor
Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário de Administração

Prezado Senhor,

3

Encaminho nomenclatura de cargo para inclusão no Projeto que visa reestruturar o Lotacionograma da Secretaria Municipal de Saúde, onde objetivamos promover ações para melhorias nos processos assistenciais, administrativos e gerenciais das unidades de saúde do município, com enfoque no gerenciamento consciente de recursos humanos, consequentemente contribui para a padronização de rotina e a garantindo uma melhor prestação de serviços aos usuários do SUS.

CARGO MOTORISTA:

- VILA GARÇA BRANCA;
- SECRETARIA DE SAÚDE;

Atenciosamente,

JÉSSICA DAMACENA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 184/23

JÉSSICA DAMACENA
Secretária Municipal de Saúde
Pedra Preta - MT

Prefeitura Municipal De Pedra Preta – MT
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Rua Deputado Oscar Soares, s/nº - Centro – Pedra Preta – MT, CEP: 78.795-000

OFÍCIO Nº 064/2026/SMVOP

Pedra Preta, 17 de abril de 2026.

Ao Senhor
Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário de Administração e Coordenação Geral

Assunto: ALTERAÇÃO DE LOTACIONOGRAMA.

Senhor Secretário,

Considerando o aumento da demanda por serviços de infraestrutura urbana e rural, em razão da expansão das atividades de manutenção, recuperação de vias públicas, obras de pequeno e médio porte, bem como atendimento às necessidades emergenciais da população;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, assegurando maior eficiência na execução das atividades operacionais;

Considerando que as vagas existentes no lotacionograma da Secretaria Municipal de Obras para os cargos operacionais já foram preenchidas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras não dispõe atualmente de capacidade de atendimento suficiente para suprir o aumento da demanda de serviços;

Diante do exposto acima, solicito a possibilidade de alterar, seja por meio de lei ou decreto, o lotacionograma desta secretaria, de modo a dar condições de atender adequadamente às demandas da população.

Assim faz-se necessária a ampliação de mais 06 (seis) vagas temporárias, para o cargo de MOTORISTA.

Sem mais, certo do acolhimento em comento, coloco-me ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Portaria nº 123/2021

Agilmar Raimundo da Silva
Secretário Municipal de viação e Obras Públicas

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000994

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/06000994

Número / Ano	000994/2026
Data / Horário	06/05/2026 - 17:55:16
Ementa	Altera a Lei nº 1.912, de 22 de outubro de 2025, para adequar o Lotacionograma de cargos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	7
Emitido por	Marlene